



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 032, de 13 de maio de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a inserção de dotação orçamentária para aquisição de um imóvel para a instalação de uma Unidade de Serviços de Saúde na Comunidade de Vargem Grande.

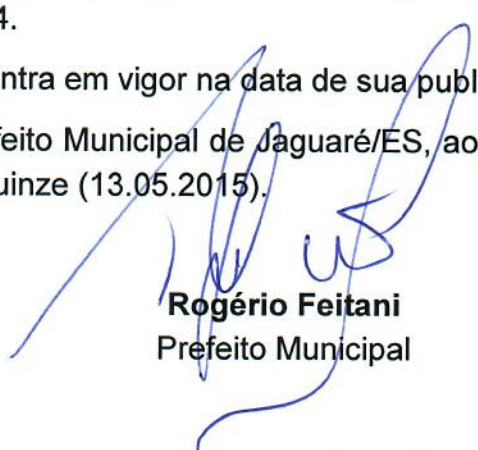
Art. 2º Para efeito da aplicação da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o crédito adicional especial autorizado no artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL
FUNÇÃO – 10
SUBFUNÇÃO – 301
PROGRAMA – 0044
PROJETO/ATIVIDADE – 2.030
ELEMENTO DA DESPESA – 44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
R\$ 70.000,00

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a IV e do art. 46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (13.05.2015).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal